

PORTARIA 656/2017-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei n.º 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto n.º 5.879/2010.

Considerando os fatos expostos no processo administrativo n.º 5101.4349/2016, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GIVALDO LUCINDO DA SILVA JUNIOR Matrícula n.º 863516-1, MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA Matrícula n.º 862975-7 e PÉRICLES DE ALMEIDA ARAÚJO Matrícula n.º 446-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente a fim de regularizar a documentação dos imóveis referentes às CIRETRAN's de propriedade do DETRAN/AL.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor no dia da sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 3 de abril de 2017.

Antonio Carlos Gouveia
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 666/2017-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 2º, da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto n.º 5.879, de 22 de abril de 2010;

Considerando os autos do processo administrativo 5101.3610/2017; RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria 636/2017-GDP, de 30 de março de 2017, publicada em D.O.E no dia 03 de abril de 2017.

Onde se lê: "...; Hermann Jackson da Silva,..."

Leia-se: "...; Hermann Jackson Moreira Costa,..."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 04 de abril de 2017.

Antônio Carlos Gouveia
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 672 /2017-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei n.º 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Médicos Franklin Pedrosa De Carvalho E Iara Santos Albuquerque, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de C.N.H das pessoas de: Adriana Maria Oliveira Barros De Athaide – Cpf: 911.668.454-00, Ana Hercília Barbosa Gusmão Ribeiro – Cpf: 022.344.014-02, Betania Soares Bezerra Santos Nunes – Cpf: 453.831.034-49, Cicero Sales De Lma – Cpf: 144.771.303-68, Claudio José Da Silva – Cpf: 061.361.334-15, Glaudivstone Ferreira De Almeida – Cpf: 507.639.627-91, Henrique Fonseca Andrede – Cpf: 043.258.214-22, Jammys Henrique Almeida Celestino – Cpf: 034.246.114-17, José Cicero De Holanda Arcaño – Cpf: 524.798.894-91, José Claudio Lemos Farias – Cpf: 006.067.314-15, Luciano Fracioli De Oliveira Barbosa – Cpf: 926.211.554-72, Maria Aparecida Amorim Farias – Cpf: 163.919.934-91, Maria Aparecida Bezerra Da Silva – Cpf: 133.377.504-00, Michael Pablo Da Silva Cavalcanti – Cpf: 008.519.784-01, Odilon Henrique Ferro Cordeiro Da Silva – Cpf: 008.644.234-11, Rose Mary Mota Pinto – Cpf: 260.197.524-53, Tania Maria Cavalcante Ananias Barros – Cpf: 803.483.354-15, com FUNDAMENTO LEGAL: Anexo I da Resolução N.º 425/2012 do CONTRAN, no dia 07/04/2017, de 08:00 às 10:00 horas, na sala de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas deste Órgão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió 05 de Abril de 2017.

Antônio Carlos Gouveia
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 673 /2017 – GDP

ESTABELECE A RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS À REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL E DOS EXAMES DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, EM CANDIDATOS À OBTENÇÃO, RENOVAÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO E MENCIONA:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei 6.300, de abril de 2002.

Considerando o disposto nos artigos 147 e 148 da Lei n.º 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto na Resolução n.º 425/2012, de 27.11.12, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando, por fim, o disposto na Portaria n.º 282/2000-GDG, de 27.06.2000, do DETRAN/AL,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a renovação do credenciamento, a título precário, da Clínica Médica e Psicológica a seguir especificada, à realização dos exames de aptidão

física e mental e dos exames de avaliação psicológica aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação da validade e mudança de categoria da carteira nacional de habilitação:

I – CLINTRAN Ltda., CNPJ 04.160.467/0001-50, localizada à Rua Comendador Palmeira, n.º 668, Farol, Maceió/Al;

Art. 2º. Os exames de aptidão física e mental aplicados por esta clínica credenciada terão um valor de R\$ 70,34 (setenta reais e trinta e quatro centavos), fixado em conformidade com o disposto na Resolução n.º 425/2012 – CONTRAN e na lista de procedimentos médicos da Associação Médica Brasileira.

Art. 3º. Os exames de avaliação psicológica aplicados por esta clínica credenciada terão um valor de R\$ 84,80 (oitenta e quatro reais e oitenta centavos), fixado em conformidade com o disposto na Resolução n.º 425/2012 – CONTRAN e na Tabela Referencial de Honorários dos Psicólogos do Conselho Federal de Psicologia.

Parágrafo único. O valor dos exames mencionado neste artigo poderá sofrer alteração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 05 de abril de 2017.

Antônio Carlos Gouveia
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN N.º 676/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n.º 7.822/2016, c/c Decreto n.º 28.405/2013 e no Processo Administrativo n.º 5101.14764/2016,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor PAULO HENRIQUE JATOBA RAMOS, matrícula n.º 11717, portador do CPF n.º 022.252.904-07, nível 0, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para classe D, nível II, com efeitos financeiros a partir de 24/01/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de abril de 2017.

ANTONIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 677 /2017 – GDP

ESTABELECE A RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS À REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL E DOS EXAMES DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, EM CANDIDATOS À OBTENÇÃO, RENOVAÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO E MENCIONA:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei 6.300, de abril de 2002.

Considerando o disposto nos artigos 147 e 148 da Lei n.º 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto na Resolução n.º 425/2012, de 27.11.12, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando, por fim, o disposto na Portaria n.º 282/2000-GDG, de 27.06.2000, do DETRAN/AL,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a renovação do credenciamento, a título precário, da Clínica Médica e Psicológica a seguir especificada, à realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação da validade e mudança de categoria da carteira nacional de habilitação:

I – Clínica Especializada do Trânsito Ltda. - CETRAN, CNPJ 04.544.622/0001-31, localizada à Rua Bom Jesus dos Passos, n.º 340, Vila Maria, Palmeira dos Índios/Al;

Art. 2º. Os exames de aptidão física e mental aplicados por esta clínica credenciada terão um valor de R\$ 70,34 (setenta reais e trinta e quatro centavos), fixado em conformidade com o disposto na Resolução n.º 425/2012 – CONTRAN e na lista de procedimentos médicos da Associação Médica Brasileira.

Art. 3º. Os exames de avaliação psicológica aplicados por esta clínica credenciada terão um valor de R\$ 84,80 (oitenta e quatro reais e oitenta centavos), fixado em conformidade com o disposto na Resolução n.º 425/2012 – CONTRAN e na Tabela Referencial de Honorários dos Psicólogos do Conselho Federal de Psicologia.

Parágrafo único. O valor dos exames mencionado neste artigo poderá sofrer alteração.